

DECISÃO

Ficam ratificados, na integralidade, os termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial do Município de Cordilheira Alta, Sra. Patricia Strada Machado, nos autos do Processo Licitatório n. 84/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 28/2017, quanto ao julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa RB MECÂNICA PESADA EIRELE ME frente a sua inabilitação no referido certame.

Portanto, DECIDO por negar provimento ao recurso interposto pela empresa recorrente RB MECÂNICA PESADA EIRELE ME.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Cordilheira Alta/SC, 17 de Julho de 2017.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal